



LEI Nº 1.191/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL MARIA CELESTE VIDAL, à Srª. MARIA DULCE DE LIMA PESSÔA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO MARIA CELESTE VIDAL, à Srª. MARIA DULCE DE LIMA PESSÔA.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear à Srª. MARIA DULCE DE LIMA PESSOA pelos relevantes serviços desempenhados como educadora e escritora no nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 29 de março de 2023.

encaminhar
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

04/04/2023

[Assinatura]
Funcionária

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68

